



ANEXO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES DO PARECER ÚNICO Nº 1217736/2015 (SIAM), APROVADO NA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA URC DO COPAM SUL DE MINAS, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00162/1986/013/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		

EMPREENDEDOR: Fermavi Eletroquímica LTDA	CNPJ: 23.759.905/0001-45	
EMPREENDIMENTO: Fermavi Eletroquímica LTDA	CNPJ: 23.759.905/0001-45	
MUNICÍPIO: Varginha	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 45° 28' 38" LONG/X 21° 31' 46"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Verde	
UPGRH: GD 4 – Rio Verde	SUB-BACIA: Rio Verde	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	6
F-02-06-2	Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP	3
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jaci Gonçalves – Engenheiro Mecânico		REGISTRO: CREA/MG: 54.483

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Fernando Baliani da Silva – Gestor Ambiental	1.374.348-9	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

O **Parecer Único Nº 1217736/2015** do Processo Administrativo **PA N.º 00162/1986/013/2015**, do empreendimento **Fermavi Eletroquímica LTDA**, na fase de **RevLO**, foi levado à Reunião Ordinária do Copam Sul de Minas no dia **18/02/2016**, obtendo o certificado para Licença de Operação (RevLO) **Nº014/2016** para atividade de “**Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados**” e “**Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP**”, sob os códigos **F-06-01-7** e **F-02-06-2**, conforme DN 74/04, emitido em 18/02/2016, **válida até 18/02/2022**, com condicionantes.

2. Discussão

O representante do empreendimento **Fermavi Eletroquímica LTDA**, por meio de requerimento formal (Protocolo SIAM nº **R0122290/2017**), solicitou prorrogação de prazo para cumprir a condicionante nº **02** referente a **Apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB**. Para embasar a análise da solicitação, segue a transcrição do texto da referida condicionante:

02	Apresentar a SUPRAM SM o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	12 meses a partir da publicação da Revalidação da Licença de Operação
-----------	---	---

2.1. Justificativa do Empreendedor

O empreendedor informou que para atender as exigências do corpo de bombeiros, deverá ser executado a instalação de reservatório, aquisição de duas novas bombas, construção de novo painel de bombas, aquisição e instalação de dois canhões e alteração do isométrico atual, mantendo a distância mínima de 16 metros dos tanques de GLP.

Diante do exposto, é necessário investimento financeiro com valor significativo e um cronograma com prazo mais extenso do que o sugerido À época pela SUPRAM SM de 12 meses para a execução dos ajustes e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



2.2. Parecer da SUPRAM - SM

Após avaliar as considerações do empreendedor, a SUPRAM SM entende não haver prejuízo na dilação de prazo, haja vista que o projeto já foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros e sua execução parcial já foi realizada, faltando tão somente a complementação.

Importante destacar que a Licença de Operação (RevLO) foi concedida na data de 18/02/2016 e o prazo para cumprir esta condicionante se esgotaria na data de 18/02/2017, porém houve uma solicitação empreendedor pedindo mais 06 meses e a mesma foi deferida pela SUPRAM SM mediante OF. N° 141125/2016 na data de 12 de dezembro de 2016, concedendo o prazo aditivo por mais 06 meses a contar da data de recebimento do AR.

A solicitação foi realizada pelo empreendedor na data de 26/04/2017.

3. Do Cumprimento das Demais Condicionantes

Sobre o cumprimento de condicionantes, consta no Processo Administrativo o Auto de Fiscalização N° 174690/16 elaborado em 11/11/2016 pelo Núcleo de Controle Ambiental – NUCAM atestando que as condicionantes estavam sendo cumpridas de forma satisfatória até aquela data.

Para o período entre a data supracitada e a data de elaboração deste Anexo de Parecer Único, foi fiscalizado o Processo Administrativo PA 00162/1986/013/2015 onde foi possível constatar que as condicionantes estão sendo cumpridas de forma satisfatória e tempestivamente.

4. Controle Processual

Trata-se de análise do pedido de alteração do prazo da condicionante 2, no sentido de dilatar por mais 06 (seis) meses para a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB.

A equipe técnica é favorável a sua dilação, já que o projeto já foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros e sua execução parcial já foi realizada, faltando tão somente a complementação.

A taxa de indenização dos custos de análise do pedido de modificação de condicionantes foi devidamente recolhida.



Frise-se que compete à Câmara Técnica do COPAM a decisão quanto ao requerimento em tela, vez que o mesmo advém de processo classe 6.

5. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar da SUPRAM Sul de Minas, com base nas discussões acima, sugere o **deferimento da solicitação de Dilação de Prazo para cumprimento da condicionante N.º 02**, descrita no Parecer Único nº 1217736/2015 que faz parte do certificado de Licença de Operação - RevLO nº 014/2016 do empreendimento **Fermavi Eletroquímica LTDA**, sob Processo Administrativo Copam n.º 00162/1986/013/2015, para atividade de “**Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados**” e “**Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP**”.

As considerações técnicas e jurídicas descritas neste Anexo de Alteração de Condicionantes, devem ser apreciadas pelo **COPAM** por meio de sua **Câmara Técnica Especializada**.